



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5160	Publicação Diária	Quarta-feira, 3 de abril de 2024
----------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.04.03 16:30:49 -03'00'

DECRETO Nº 374 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.720/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1007	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA.	2024	326	1.430.000,00	326	2.890.260,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Capital, as Fontes de Recursos 644 - Convênio nº 946577/2023 - Aquisição de Equipamentos- MAPA/ SMAA e 660 - Convênio nº 942351/2023 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - MAPA/ SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.97.00	660	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 942351/2023 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MAPA/ SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.05.00	644	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 946577/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MAPA/ SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	660	CONVÊNIO Nº 942351/2023 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MAPA/ SMAA	0,00	785.000,00	785.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	644	CONVÊNIO Nº 946577/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MAPA/ SMAA	0,00	675.260,00	675.260,00
TOTAL			0,00	1.462.260,00	1.462.260,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 644 - Convênio nº 946577/2023 - Aquisição de Equipamentos- MAPA/ SMAA e 660 - Convênio nº 942351/2023 - Aquisição de Escavadeira Hidráulica - MAPA/ SMAA, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.460.260,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	644	675.260,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	660	785.000,00
TOTAL			1.460.260,00

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.460.260,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	326	644	Abril	0,00	675.260,00	675.260,00
20	327	660	Abril	0,00	785.000,00	785.000,00
Total				0,00	1.460.260,00	1.460.260,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 379 DE 26 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Guilherme Casanova Junior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.201684/2023-16 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.000506/2024-06 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.000523/2024-35 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2024, à Guilherme Casanova Junior, matrícula 128627, ocupante do cargo de Gestor de Engenharia e Arquitetura – Serviço de Engenharia Agrônômica, posicionado na Tabela 32 / V / 53.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, § 1º, I, e § 4º da Lei Municipal nº 11.348/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$22.576,85, no mês referência março de 2024, conforme segue discriminado:

- I - Código 001 - Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 10.324,05;
- II - Código 002 - Adicional Por Tempo de Serviço - 44,666%R\$ 4.697,61;
- III - Código 050 - Complementação Salarial - 100%.....R\$ 193,15;
- IV - Código 304 - Adicional por Resp. Técnica - Art. 21 da Lei 9337/04 - 70%.....R\$ 7.362,04;
- V - Total mensal.....R\$ 22.576,85;
- VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 293.499,05.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 380 DE 26 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Ubirajara Zanette Mariani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.130259/2023-27 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria;

SEI 43.000608/2024-13 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.000670/2024-13 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de abril de 2024, à Ubirajara Zanette Mariani, matrícula 133680, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32 / V / 55.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, § 1º, I, e § 4º da Lei Municipal nº 11.348/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 23.988,39, no mês referência março de 2024, conforme segue discriminado:

- I - Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 10.454,55;
- II - Código 002 – Adicional por Tempo De Serviço - 43,666%.....R\$ 4.649,42;
- III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 193,15;
- IV - Código 88 – ADAE - Art. 20 da Lei 9337/24 - 100%.....R\$ 10.647,70;
- V - Código 544 – Redutor - Teto Remuneratório..... - R\$ 1.956,43;
- VI - Total mensal.....R\$ 23.988,39;
- VII - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 311.849,07.